



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 01.613.128/0001-93

LEI Nº. 446/2013

de 20 de dezembro de 2013.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE INHAPIM - SOBEHI E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA ARCAR COM AS DESPESAS DECORRENTES DO MESMO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a **SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE INHAPIM - SOBEHI**, mantenedora do Hospital São Sebastião de Inhapim, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.072.332/0001-07, situada à Rua Teófilo José Moreira, n.º 120, centro da cidade de Inhapim/MG, cujo objeto será o atendimento com serviços de assistência médico-hospitalar em procedimentos cirúrgicos à população do município de Vargem Alegre/MG, conforme minuta de convênio que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O Convênio terá prazo de vigência de 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos a critérios das partes.

Parágrafo Único. A entidade conveniente, SOBEHI, prestará contas dos recursos repassados pelo Município de Vargem Alegre na forma da legislação de regência.

Art. 3º. A fim de custear as despesas especificadas no instrumento de convênio, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ou suplementar os já existentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 01.613.128/0001-93

Art. 4º Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior poderá o Executivo anular no todo ou em parte dotações do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2013.

Vargem Alegre/MG, 20 de dezembro de 2013.


JACONIAS DE ALMEIDA FRANCO JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 01.613.128/0001-93

SANÇÃO

Projeto de lei nº. 026/2013, que **"AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE INHAPIM - SOBEHI E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA ARCAR COM AS DESPESAS DECORRENTES DO MESMO"**.

Após apreciada, discutida e aprovada pela Eg. Câmara Municipal de Raul Soares, a proposição legislativa *supra* mencionada veio ao meu gabinete para os fins do artigo 31 da Lei Orgânica Municipal.

A aludida proposição está em conformidade com as disposições esculpidas na Lei Orgânica Municipal, respeitadas as regras de competência e exclusividade para a propositura, bem como em estrita obediência aos comandos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal e o interesse público.

Posto isto, sanciono a presente proposição, nos termos do artigo 31, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, devendo a secretaria de gabinete lançar e proceder com a publicação e anotações de estilo em ordem cronológica das Leis Municipais e imediata comunicação ao Presidente da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2013.


JACONIAS DE ALMEIDA FRANCO JÚNIOR

Prefeito Municipal